

Pedagogia



**Trabalho de Conclusão
de Curso**

PLENA PAUSA

Lugar onde se faz
o que já foi feito,
branco da página,
Soma de todos os textos,
foi-se o tempo
quando, escrevendo,
era preciso
uma folha isenta.

Nenhuma página
jamais foi limpa.
mesmo a mais Saara,
ártica, significa.
Nunca houve isso,
uma página em branco.
No fundo todas gritam,
pálidas de tanto.

(Paulo Leminski)



Este livreto foi elaborado pela Prof^a Andréa Pavão durante a sua gestão como coordenadora do curso de pedagogia (2013-2015) e pela Coordenadora de TCC, Adriana Manzolillo Sanseverino

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Educação Angra dos Reis -
IEAR

Augusto César Gonçalves e Lima
Diretor do IEAR

Maria Onete Lopes Ferreira
Chefe do Departamento de Educação

Silmara Lídia Marton
Coordenadora do curso

Luciana Pires de Sá Requião
Vice-Coordenadora do curso

Ana Carolina Ferreira de Brito Guimarães
Secretária do curso

Adriana Manzollilo Sanseverino
Coordenadora de TCC

Adriano Vargas Freitas
Gestor da Comunidade do Repositório Institucional
do IEAR

Maria Conceição da Silva
Chefe da Biblioteca do IEAR

Sobre o Trabalho de Final de Curso

Prezados alunos,

De acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia do IEAR, é pré-requisito para a colação de grau, a elaboração e aprovação de um Trabalho de Conclusão de Curso.

Este livreto foi elaborado, a partir das dúvidas mais frequentes de alunos e professores, pela Coordenação do Curso de Pedagogia e a Coordenação de TCC para orientar você na realização do seu Trabalho final.



Fred Stein, Crianças lendo jornal, Paris, 1936

Aqui você encontrará:

- 1- O Trabalho de Conclusão de Curso e seus gêneros;
- 2- Consulta e publicação dos TCC do curso;
- 3- Pré requisitos das disciplinas de TCC;
- 4- Listagem dos professores e seus temas de pesquisa para você começar a buscar o seu orientador;
- 5- As etapas a serem cumpridas em cada disciplina – TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV;
- 6- A Resolução No 01/2014, que estabelece as normas para realização, avaliação, entrega e arquivamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

A Coordenação de TCC estará à disposição para ajudar no que estiver ao seu alcance.

Bom trabalho!

1- O Trabalho de Conclusão de Curso e seus gêneros

Para concluir o Curso de Pedagogia e se certificar como pedagogo, o estudante deverá redigir um trabalho final. Cada estudante terá dois anos para escrever este trabalho, sob orientação de seu orientador, desde a disciplina TCC I. Este trabalho pode enquadrar-se em um dos seguintes gêneros discursivos: monografia, ensaio acadêmico, relato de experiência pedagógica ou produção de um material didático. Isso será decidido entre você e seu orientador.

O que distingue estes gêneros não é a sua extensão ou nível de complexidade, mas os seus objetivos e formato. Todos os trabalhos de conclusão de curso requerem fundamentação teórica e método. Segue-se abaixo uma breve definição de cada um destes gêneros:

MONOGRAFIA

Trabalho científico produzido a partir de uma pesquisa, seja empírica ou teórica. Seu objetivo é divulgar o desenvolvimento desta investigação, os dados obtidos e a discussão dos mesmos. Deve obedecer às regras definidas no manual da UFF. Especialmente indicado aos estudantes que pretendem seguir sua carreira acadêmica.

ENSAIO ACADÊMICO

Reflexão sobre determinado tema que não necessita fundamentar-se em pesquisa ou experiência empírica, embora deva se basear em conhecimentos teóricos. Sua forma de apresentação é bastante livre, mas não deve confundir-se com a linguagem jornalística ou literária e muito menos com o senso comum.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Trabalho a partir de uma intervenção pedagógica circunscrita. Espera-se, de maneira geral, neste tipo de produção, que se

apresente o projeto de intervenção teoricamente embasado, descrição de seu desenvolvimento, apresentação e discussão analítica dos resultados obtidos. Especialmente indicado aos estudantes que já são professores ou que pretendem atuar no campo da prática pedagógica.

ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Relato do desenvolvimento de material didático, desde a apresentação de um problema pedagógico, sua fundamentação teórica, apresentação e discussão analítica dos resultados obtidos a partir da aplicação deste material. Especialmente indicado aos estudantes que já são professores ou que pretendem atuar no campo da prática pedagógica.

2- Consulta e publicação dos TCC do curso

Para compreender melhor as regras destes gêneros de TCC, é muito importante que você leia trabalhos que já foram aprovados. Há alguns TCC disponíveis no acervo da biblioteca. Mas, a partir de 2015, por resolução do MEC, os trabalhos de conclusão de curso passaram a ser arquivados em um repositório eletrônico. Você pode buscá-los através do endereço eletrônico abaixo:

Comunidade do Repositório Institucional do IEAR:

<http://www.repositorio.uff.br/jspui/handle/1/573>

ou na página do IEAR:

www.ear.uff.br

Quando você terminar o seu TCC, ele deverá ser depositado neste Repositório para que outras pessoas possam consultá-lo.

Afinal, o ciclo da escrita só se completa quando encontra um leitor!

3- Pré requisitos das disciplinas de TCC

As disciplinas de TCC devem ser cursadas em sequência, sendo cada uma pré-requisito da outra. O estudante tem direito a solicitar a quebra de pré-requisito que só será concedida em casos muito excepcionais e com a autorização prévia e por escrito do professor orientador.

4- Corpo docente e áreas de atuação

Adriano Vargas Freitas

adrianovargas@id.uff.br

Educação Matemática
Educação de Jovens e Adultos
Tecnologias de Informação e Comunicação no processo educacional

Anderson Tibau

andersontibau@id.uff.br

Antropologia e Educação
Etnografia e Educação
Corpo e Cultura
Mídia e Tecnologias da Informação e da Comunicação

André Andrade Pereira

aapahimsa@yahoo.com.br

Meditação
Corpo e Arte na Educação
Afetividade na Educação
Educação Biocêntrica

Andréa Pavão

andreapavo@gmail.com

Alfabetização, leitura e escrita
Formação de professores
Antropologia da educação
Antropologia das emoções
Políticas da educação brasileira

Augusto César Gonçalves e Lima

augustolima@id.uff.br

Relações Étnico-Raciais
Cultura Escolar/Cultura Da Escola
Relação Escola/Comunidade

Clarissa Craveiro

clarissacraveiro@id.uff.br

Formação de Professores
Prática de Ensino
Currículo e Políticas Curriculares
Gestão Escolar

Cláudio Fernandes

claudiofernandesdacosta@gmail.com

Políticas educacionais
Políticas de avaliação
Organização da educação brasileira
Trabalho e educação
Etinomatemática

Dayse Serra

dayseserra@yahoo.com

Educação dos alunos com transtornos invasivos do desenvolvimento
Políticas Públicas de Educação Inclusiva
Aprendizagem e Desenvolvimento
Formação de Professores para Práticas Inclusivas
Contribuições da Psicanálise para a Educação
Família e Aprendizagem
Temas correlatos à Psicopedagogia
Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais
Educação Infantil

Domingos Barros Nobre

donobre@gmail.com

Relações étnico-raciais
Educação escolar indígena
EJA
Formação de professores e Construção Curricular
Currículo e Diversidade Cultural
Políticas Públicas em Educação Escolar Indígena

Elionaldo Fernandes Julião

elionaldoj@yahoo.com.br

EJA
Políticas de educação
Discussões sobre diversidade, desigualdade social e educação
Educação em prisões e sistema socioeducativo
Pedagogia social

Luciana Requião

lucianarequiao@id.uff.br

Ensino de música
Formação inicial e continuada de Pedagogia na área da música
Materiais didáticos para a educação musical
Trabalho, Cultura, Educação

Marcos Marques de Oliveira

marcos_marques@id.uff.br

Sociologia da Educação
Educação do Campo
Marxismo e Educação
Pensamento Educacional Brasileiro

Maria Aparecida Alves

malves@id.uff.br

Formação profissional
Sociologia do trabalho e questões do trabalho
Sociologia da cultura
Temáticas de cultura, políticas públicas de cultura
Problemáticas voltadas às questões de análise sócio-educacional
Sociologia da educação

Maria Onete Lopes

molferreira@id.uff.br

Temáticas/Objetos de Natureza Histórica/Área de História – em especial Brasil
Teoria Política e Subáreas
Temas de Natureza Artística Relacionados ou Não à Escola
Temas Biográficos

Renata Bergo

renatabergo@id.uff.br

Estudos da Criança e da Infância nos Campos da Antropologia e Sociologia
Educação Infantil
Ludicidade
Lazer como Direito Social
Educação Não Escola
Aprendizagem e Cultura

Rodrigo Lima Ribeiro Gomes

rlrgomes@id.uff.br

Didática e Prática de Ensino
Formação de Professores
Ensino de História
História da Educação

Rodrigo Torquato

rtorquato@id.uff.br

Alfabetização
Classes Populares e movimentos sociais em Educação Popular
Favelas e Periferias
Justiça Social em Educação

Rosilda Nascimento Benácchio

rosildabenacchio@gmail.com

Ensino de História e EJA
Metodologia de Ensino de História
Educação e Produção Associada
Educação Quilombola
Educação do Campo

Silmara Lúdia Marton

silmaramarton@id.uff.br

Educação e Complexidade
Filosofia e Música e Formação
Paisagens Cognitivas e Autoformação
Filosofia com Crianças
Filosofia e Educação

William de Goes Ribeiro

wgribeiro@id.uff.br

Currículo
Relações Étnico-Raciais
Cultura
Diferença e Alteridade
Escola e Juventude

5- Etapas a serem cumpridas em cada disciplina

TCC I

1) Providenciar Carta de Aceite do Orientador:

1.1) Solicitar à Coordenação de TCC o modelo de Carta de Aceite do Orientador.

1.2) Entregar Carta de Aceite para Orientador assinar.

1.3) Entregar Carta de Aceite assinada para a Coordenação de TCC no prazo máximo de 15 dias letivos após o início da disciplina.

2) Elaborar um Projeto de TCC completo.

3) Entregar ao Orientador o Projeto até o último dia letivo da disciplina.

TCC II

4) Desenvolver Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou apresentar dados de campo, e/ou produção de algum capítulo. Entregar para o Orientador até o último dia letivo da disciplina.

TCC III

5) Escrever Versão Preliminar do TCC.

6) Retirar modelo de Declaração do Orientador Versão Preliminar na Coordenação de TCC.

7) Entregar Versão Preliminar do TCC para Orientador e aguardar a sua autorização para encaminhar aos docentes pareceristas.

8) Encaminhar a Versão Preliminar do TCC, em formato impresso, a dois docentes pareceristas, com autorização do orientador, até o último dia letivo da disciplina.

TCC IV

9) Revisar o TCC a partir das recomendações dos docentes pareceristas.

10) Concluir o Trabalho Final.

11) Entregar o Trabalho Final ao Orientador para avaliação, no prazo mínimo de 30 dias antes do final da disciplina de TCC IV.

12) Solicitar à bibliotecária a ficha catalográfica do TCC (versão final), por e-mail (biar@ndc.uff.br), informando: autor do trabalho, orientador, título, número de páginas, três palavras-chave e resumo.

13) Receber do Orientador o Documento de Nota Final do TCC IV e os Pareceres, no prazo máximo de 15 dias.

14) Entregar ao Coordenador de TCC, no prazo mínimo de 15 dias antes do final da disciplina de TCC IV, os seguintes documentos:

- Trabalho Final revisado e formatado, sendo uma cópia impressa em encadernação espiralada e uma cópia digital, em arquivo PDF, e em arquivo Word, gravada em CD ou DVD, embalada em capa devidamente identificada com as seguintes informações: nome da Universidade e do Curso, nome do discente e do orientador, título do trabalho e ano;
- Pareceres dos Docentes Pareceristas;
- Documento de Nota Final do TCC IV;

ATENÇÃO: O aluno que não cumprir as tarefas nos prazos determinados ficará automaticamente reprovado na disciplina

6- A RESOLUÇÃO

Versão revisada, publicada no Boletim de Serviço ano XLVI nº 047 29/03/2016 seção II pág. 046

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

EMENTA: Estabelece Normas para realização, avaliação, entrega e arquivamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, **ANDREA CRISTINA PAVÃO BAYMA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso instituído pela Resolução CEP nº03/2005,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO, GÊNEROS E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - é um componente curricular do Curso de Graduação em Pedagogia e consiste na elaboração e apresentação, pelo discente inscrito no Curso, de trabalho original, individual e escrito, desenvolvido sob a responsabilidade de um docente orientador.

Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para obtenção do título de licenciado em Pedagogia e é cumprido na forma estabelecida por este regulamento.

Art. 3º As disciplinas referentes ao TCC – Metodologias de Pesquisa em Educação, TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV – serão ministradas por docentes do Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º O TCC a ser desenvolvido pelo discente deve enquadrar-se em um dos seguintes gêneros discursivos:

I- Monografia;

II- Ensaio Acadêmico;

III- Relato de Experiência;

IV- Elaboração de Material Didático.

Art. 5º As Ementas das disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV deverão indicar os seguintes objetivos a serem alcançados ao final de cada uma delas como condição sine qua non, para a aprovação:

I- TCC I: elaborar um Projeto de TCC completo;

II- TCC II: desenvolver Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou apresentar dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: escrever Versão Preliminar contendo todos os elementos de um TCC, de acordo com os gêneros discursivos, pronto para ser entregue aos docentes pareceristas, para o cumprimento da primeira Qualificação;

IV- TCC IV: revisar o TCC a partir das recomendações dos docentes pareceristas e concluir o Trabalho.

Parágrafo único. O TCC deve ser escrito de acordo com as regras prescritas no Manual de Trabalhos Monográficos da UFF, no caso de se enquadrar no gênero Monografia. Para os demais gêneros, deverão ser observados roteiros disponibilizados pela Coordenação de TCC.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO DO TCC

Art. 6º Os documentos que regulam a produção do TCC são:

I- Carta de Aceite do Orientador: documento no qual o orientador aceita o discente como seu orientando;

II- Mudança de Orientador: documento que registra o nome do orientador anterior e o aceite do novo.

III- Declaração do Orientador Versão Preliminar: documento no qual o orientador declara que o discente está APTO a enviar a Versão Preliminar do TCC para avaliação dos docentes pareceristas;

IV- Parecer do Docente Parecerista: documento no qual o docente responsável por avaliar a Versão Preliminar do TCC emite o parecer;

V- Nota Final do TCC: documento no qual o orientador encaminha a nota final do discente referente ao TCC;

Parágrafo único. Os modelos referentes à documentação do TCC estarão disponíveis na Coordenação.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 7º O Coordenador de TCC é escolhido, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso de Pedagogia ou dentre os Técnicos em Assuntos Educacionais lotados na Unidade.

Art. 8º São atribuições do Coordenador de TCC:

I- informar os docentes e discentes matriculados em TCC, acerca do estabelecido neste regulamento;

II- orientar os discentes na escolha dos orientadores, buscando o equilíbrio na distribuição dos orientandos entre os docentes;

III- convocar, quando necessário, reunião com os orientadores;

IV- organizar, junto ao Colegiado do Curso, a listagem dos discentes por orientador;

V- administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador.

VI- informar, no início do ano letivo, o calendário das atividades relativas ao TCC a serem cumpridas pelos discentes durante o ano letivo;

VII- oferecer assessoria pedagógica aos discentes e docentes, durante o processo de construção do TCC;

VIII- arquivar a Carta de Aceite do Orientador;

IX- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia;

X- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º Os discentes deverão escolher seu orientador ao se inscreverem na disciplina TCC I, podendo, também, escolher um co-orientador, interno ou externo à Universidade Federal Fluminense, com o consentimento de seu orientador.

Art. 10 São requisitos para a orientação:

I- O orientador de TCC deverá ter titulação mínima de Mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Educação de Angra dos Reis;

II- O co-orientador deve possuir, no mínimo, título de especialista e estar vinculado a uma instituição de ensino superior;

Art. 11 A mudança de orientador deve ser comunicada aos docentes envolvidos e ao Coordenador de TCC, mediante o documento Mudança de Orientador.

Art. 12 São atribuições do orientador:

I- orientar tecnicamente o discente na elaboração do trabalho, indicando fontes de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades programadas;

II- estabelecer de comum acordo com o discente os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Coordenação de TCC;

IV- participar das reuniões de avaliação dos procedimentos didático-pedagógicos do TCC, quando necessário;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

Art. 13 São atribuições do co-orientador:

I- acompanhar o desenvolvimento do trabalho em uma ou mais de suas fases;

II- contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho, não devendo substituir o orientador nem intervir em suas competências.

Art. 14 São atribuições do discente:

I- conhecer e respeitar o estabelecido neste regulamento;

II- estabelecer de comum acordo com o orientador os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- estabelecer a programação das atividades e submetê-las ao orientador;

IV- seguir a orientação dada pelo orientador na elaboração do trabalho, buscando informações nas fontes de recursos indicados;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

Art. 15 Na disciplina de TCC I, o discente encaminhará:

I- a Carta de Aceite do Orientador ao Coordenador de TCC, no prazo máximo de 15 dias letivos após o início da disciplina;

II- o Projeto de TCC ao orientador até o último dia letivo da disciplina;

Art. 16 Na disciplina de TCC II, o discente encaminhará um Texto Acadêmico com revisão bibliográfica e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo ao orientador até o último dia letivo da disciplina.

Art. 17 Na disciplina de TCC III, o discente encaminhará a Versão Preliminar do TCC para Qualificação, em formato impresso, a dois docentes pareceristas, com autorização do orientador, mediante o documento Declaração do Orientador Versão Preliminar, até o último dia letivo da disciplina.

Art. 18 O docente parecerista entregará ao orientador o seu parecer sobre a Versão Preliminar do TCC no prazo de 15 dias após o recebimento do trabalho.

Art. 19 Na disciplina de TCC IV, o discente deverá ir à Biblioteca para:

I- encomendar elaboração de ficha catalográfica de seu trabalho;

II- receber orientação da bibliotecária sobre a formatação do TCC.

Art. 20 O discente deverá entregar o Trabalho Final ao orientador, para avaliação, no prazo mínimo de trinta dias antes do final da disciplina de TCC IV.

Art. 21 O orientador deverá avaliar o Trabalho Final, emitir e entregar ao discente o Documento de Nota Final do TCC IV, juntamente com os pareceres, no prazo máximo de quinze dias.

Art. 22 O discente entregará ao Coordenador de TCC, no prazo mínimo de quinze dias antes do final da disciplina de TCC IV, os seguintes documentos:

I- Trabalho Final revisado e formatado, sendo uma cópia impressa em encadernação espiralada e uma cópia digital, em arquivo PDF e em arquivo Word, gravada em CD ou DVD, embalada em capa devidamente identificada com as seguintes informações: nome da Universidade e do Curso, nome do discente e do orientador, título do trabalho e ano;

II- Pareceres dos Docentes Pareceristas;

III- Documento de Nota Final do TCC IV;

Art. 23 O Coordenador de TCC deverá elaborar listagem dos possíveis formandos, a partir da posse de todos os documentos relacionados no artigo 22 desta resolução.

Art. 24 O Coordenador de TCC entregará aos respectivos setores os seguintes documentos:

I- Biblioteca: listagem dos possíveis formandos.

II- Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia: listagem dos possíveis formandos; Trabalho Final em formato impresso e digital; Pareceres dos Docentes Pareceristas, Nota Final do TCC.

Art. 25 A Biblioteca do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar as pendências do discente;

II- informar por escrito os discentes com pendência para a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia no prazo máximo de sete dias;

III- validar os TCC colocados no Repositório, desde que o discente não tenha pendências com as Bibliotecas da UFF.

Art. 26 A Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- lançar a nota e frequência do discente na disciplina de TCC IV;

II- verificar a integralização do currículo;

III- verificar informação fornecida pela Biblioteca sobre os discentes com pendências;

IV- indicar os discentes à colação de grau para a Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

V- arquivar os documentos.

Art. 27 A cópia digital do TCC será inserida no Repositório Institucional sob a responsabilidade do Gestor da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR no prazo de 30 dias após o arquivamento.

Parágrafo único. O discente colará grau se, e somente se: integralizar o currículo, não tiver pendências com as Bibliotecas da UFF e a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receber todos os documentos exigidos por este regulamento.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 28 A avaliação e a aprovação nas disciplinas de TCC e o lançamento da frequência e da nota ficam condicionados à entrega dos seguintes documentos pelo discente ao seu orientador, nas respectivas disciplinas e nos prazos estipulados no Cap. V:

I- TCC I: Projeto de TCC;

II- TCCII: Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: Versão Preliminar do TCC para Qualificação;

IV- TCC IV: Trabalho Final revisado.

Art. 29 As notas e as frequências referentes às disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV serão lançadas pela Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia, após o cumprimento das exigências descritas nesta resolução.

Art. 30 Nos pareceres emitidos sobre a Versão Preliminar do TCC para Qualificação constarão as seguintes opções de avaliação:

I- aprovado sem sugestão de alterações;

II- aprovado com indicação de pequena revisão;

III- reprovado com solicitação de revisão de monta;

IV- reprovado.

§ 1º Os pareceres deverão ser pautados em critérios pré-definidos para cada gênero, por meio dos modelos disponíveis na Coordenação de TCC, a fim de orientar o discente na revisão de seu trabalho.

§ 2º Fica a critério do orientador e do orientando a formação de Banca Examinadora para a qualificação da Versão Preliminar do TCC e se esta será pública ou não.

Art. 31 No documento de Nota Final do TCC, o orientador registrará a nota final, acompanhada de justificativa que levará em consideração o avanço do trabalho ao longo da disciplina de TCC IV, a partir da avaliação realizada pelos docentes pareceristas da Versão Preliminar do TCC para Qualificação.

Art. 32 No caso de comprovação de plágio, o discente será reprovado, ficando impedido de se formar.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 33 Após a aprovação do Trabalho Final, os discentes poderão participar dos seguintes encontros para apresentação e socialização de sua produção:

I- Semana do IEAR, realizada no primeiro semestre letivo de cada ano;

II- Semana Acadêmica e Cultural do IEAR – SACI –, realizada no segundo semestre letivo de cada ano.

§ 1º A participação nos encontros não é requisito obrigatório à obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, mas deve ser estimulada pela Coordenação do Curso, pelos orientadores e pelo Coordenador de TCC, para a difusão e publicização da produção discente.

§ 2º Para a apresentação dos trabalhos, serão aceitas múltiplas linguagens, como pôster, e-pôster, comunicação oral, performance, apresentações em audiovisuais, entre outras.

Art. 34 Deverá ser organizada uma revista digital para a socialização desta produção.

Art. 35 A Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e os orientadores deverão incentivar e encaminhar as melhores monografias para participação no Prêmio Vasconcellos Torres.

Art. 36 Deverá ser criado um prêmio local a exemplo do Prêmio Vasconcellos Torres.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Augusto Cesar Gonçalves e Lima
Diretor do Instituto de Educação.



Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR

Avenida do Trabalhador, 179 - Verolme
23900-000 - Angra dos Reis, RJ – Brasil
Telefone: (24) 3365-1642

IEAR
ieangra@vm.uff.br
Coordenação do Curso de Pedagogia
sgg@vm.uff.br